



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ORDENADOR:	Fabício Dias Aleixo
LICITAÇÃO:	Adesão ARP nº 55/2020 - PMB
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 141/2020
VALOR GLOBAL:	R\$ 760.000,00
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2020
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sanitização (desinfecção), para atender às necessidades do Município de Benevides.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO: Com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), com base no seu valor global, resultando na adição ao saldo remanescente da importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), correspondente ao acréscimo na quantidade de 237.500m² (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados).	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A necessidade do presente termo aditivo se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, conforme se demonstra a seguir. A Secretaria Municipal de Educação compareceu ao Ministério Público da Comarca de Benevides para tratar sobre as medidas de sanitização nas escolas públicas municipais. Através ata da reunião realizada junto ao <i>Parquet</i>, fora apontada a necessidade de sanitização periódica nessas unidades. No entanto, com base na avaliação do tamanho das escolas benevidenses, bem como a metragem quadrada de todo o teto, piso e paredes, da parte interna e externa, há notória insuficiência de profissionais, equipamentos e insumos desta SEMSA para operar a referida agenda de sanitização nas 36 (trinta e seis) unidades escolares. Por esse motivo, ocorreu a adesão à ARP nº 55/2020 da PMB para manutenção do interesse público e atendimento as orientações do Ministério Público local. A periodização estabelecida para atendimento da demanda foi quinzenal, a findar em 31 de dezembro de 2020, com 5 (cinco) serviços completos de sanitização realizados nas 36 (trinta e seis) unidades escolares. Isto porque a ação desinfetante só acontece no momento da aplicação. Depois de secas as superfícies de contato, o trânsito de pessoas contaminadas já pode provocar a nova contaminação do ambiente, o que nos impeliu a projetar a desinfecção periódica quinzenal, com esteio no parecer técnico emitido pela Vigilância Sanitária municipal de Benevides.	



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Contudo, os 256.700m² de área a ser sanitizada, conforme “Ofício nº 1.425/2020-GS/SEMED”, ao custo do metro quadrado a R\$0,80 (oitenta centavos), totaliza a importância de R\$ 205.360,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais) por serviço periódico.

A vigência do contrato comportaria 5 (cinco) serviços de sanitização periódicos nas escolas municipais, entretanto, o valor global do contrato não é suficiente para custear toda a periodicidade agendada. Assim, a Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como a cláusula décima quinta, item 15.2 do Contrato nº 141/2020, prevê a possibilidade e obrigação do Contratado em aceitar o acréscimo que se fizer necessário até o limite de 25% do valor inicial atualizado, o que se aplica ao caso.

Portanto, vez que já foram regularmente realizadas 4 sanitizações completas das Unidades Escolares municipais, que não há saldo suficiente para realizar parte da quarta e a integralidade da quinta sanitização periódica nas escolas, e que, para a proteção do alunado benevidense e dos colaboradores da educação, se faz imperiosa a manutenção dos espaços hígidos e seguros ao desenvolvimento dos serviços públicos de educação, funda-se o presente Aditivo, que se faz pertinente e necessário para fins de satisfação do interesse público, em especial proteção à vida.

3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador(a) de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção do aludido Termo Aditivo, encaminhando os autos à Controladoria Municipal para análise prévia e posterior envio ao Setor de Licitações Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Benevides/PA, 10 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO ALEIXO DIAS
Ordenador de despesa